

NAVEGANTES
PREV

**PLANO ANUAL
DE
CAPACITAÇÃO
2025**



SUMÁRIO

1.	EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3
1.1.	Plano de Ação de Capacitação.....	3
1.2.	Formação Básica em RPPS.....	4
1.3.	Cursos sobre Assuntos Específicos	4
2.	PREPARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6
3.	COMPROVAÇÃO	6
4.	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E CONGRESSOS	7

1. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Este Plano Anual de Capacitação visa difundir a cultura da educação e da capacitação profissional permanente no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NAVEGANTESPREV, proporcionando melhores condições de trabalho e promovendo um ambiente de troca de conhecimento entre os servidores, conselheiros e gestores.

Os investimentos em qualificação retornam ao Instituto de Previdência em forma de melhora no nível de competências, habilidades, atitudes, valores e entrega dos envolvidos, refletindo diretamente nos resultados da Entidade, no cumprimento de prazos de forma eficiente e na prestação de serviço com qualidade.

Segundo o Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS na sua versão 3.5, a Educação Previdenciária: *"ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros)"*.

Desta forma, a Educação Previdenciária será uma busca constante do NAVEGANTESPREV, prezando sempre pela capacitação dos servidores, gestores e conselheiros da Autarquia e disseminando o conhecimento para todos os segurados e beneficiários do Município.

Outro aspecto referente à Educação Previdenciária é a transparência, que compreende desde a divulgação das ações do RPPS, seus resultados financeiros, a prestação de contas aos diferentes órgãos e entidades do próprio Ente Federativo, aos Tribunais de Contas, aos segurados e à comunidade de modo geral.

Constam neste Plano sugestões de cursos referente a assuntos gerais relativos ao RPPS, os quais são destinados a todos os servidores, gestores, conselheiros e de temas específicos para cada setor da Autarquia, cada um visando a especialização dentro da sua área de atuação.

1.1. Plano de Ação de Capacitação

De acordo com o item 3.3.1 - Plano de ação de capacitação do manual do Pró-Gestão:

"O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

Nível I:

- a) Formação básica em RPPS para os servidores.
- b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

a) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.

Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II:

a) Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos.

b) Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente).

Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III:

a) Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.

Podemos concluir que hoje o NAVEGANTESPREV já atende aos requisitos até o nível IV, sendo este plano atualizado anualmente de acordo com as exigências do manual Pró-Gestão em vigor e eventuais necessidades específicas.

1.2. Formação Básica em RPPS

Há de se considerar que o direito previdenciário do servidor público é um tema complexo, dinâmico e que vive em constante atualização, seja por meio de inovação nas normas, seja por diferentes interpretações que surgem acerca desta legislação.

Considerando a singularidade do segmento de RPPS, é imprescindível que todos os servidores, gestores e conselheiros tenham uma formação básica que vise compreender alguns dos diversos aspectos interdependentes que permeiam a gestão deste Instituto de Previdência e são assuntos recorrentes nas discussões que impactam a sustentabilidade do regime.

Esta capacitação básica pode ser feita por meio de cursos presenciais ou a distância.

Com base no princípio da economicidade, no qual a administração deve buscar a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, segue link da Escola Virtual como sugestão de cursos on-line gratuitos (filtrar pelo tema Aposentadoria e Previdência):

Escola Virtual do Governo Federal: <https://www.escolavirtual.gov.br/>

1.3. Cursos sobre Assuntos Específicos

Os servidores de cada área também deverão participar de cursos e treinamentos específicos de acordo com seu cargo e área de atuação no Instituto ou ainda conforme necessidade apontada pelo Diretor-Presidente do NAVEGANTESPREV.

De acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS, estas são as 10 grandes áreas de atuação do RPPS:

ÁREA	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS DE MANUAIS
ADMINISTRATIVA	Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora.	Contratos, compras, licitações, material de almoxarifado, imóveis, bens patrimoniais, recursos humanos, protocolo, arquivo geral, serviços gerais.
ARRECADAÇÃO	Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes.	Controle de repasse de contribuições e aportes, cobrança de débitos em atraso, parcelamentos de débitos, servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração.
ATENDIMENTO	Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas.	Atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico, ouvidoria.
ATUARIAL	Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.	Acompanhamento atuarial, elaboração de relatório de gestão atuarial.
BENEFÍCIOS	Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.	Análise, concessão e revisão de benefícios, gestão da folha de pagamento.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Área de atividades específicas de compensação previdenciária, como RI e RO	Procedimentos de envio e análise de requerimentos via sistema COMPREV.
FINANCEIRA	Área da gestão e controle financeiro.	Tesouraria, orçamento, contabilidade geral.
INVESTIMENTOS	Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.	Operações de investimentos, análises de risco e gestão dos ativos mobiliários e imobiliários, elaboração da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras.
JURÍDICA	Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.	Pareceres em processos de contratação, processos de concessão de benefícios e revisão de legislação, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Área de apoio de informática e manutenção de bases de dados.	Segurança, acesso e operacionalização dos sistemas de informática e das bases de dados.

Será exigido que cada servidor e conselheiro da Autarquia apresente, no mínimo, a carga horária de 10 horas sua área a de atuação, sendo a comprovação da carga horária pré-requisito para a participação em cursos e congressos que gerem ônus ao NAVEGANTESPREV.

O não cumprimento do plano de capacitação por parte de servidor ou conselheiro poderá ser configurado como desídia/desleixo, passível de sanções prevista na Lei Complementar Nº 99/2011 e Regimentos Internos dos conselhos e comitê.

Para aqueles cursos ou treinamentos que impliquem pagamento de taxa de inscrição, transporte e/ou diárias, o interessado deve solicitar, com antecedência mínima de 30 dias da data do evento, preferencialmente por e-mail a autorização prévia do Diretor-Presidente para que o setor de compras possa providenciá-los em tempo hábil e com menor custo.

2. PREPARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Em atendimento ao disposto na Portaria MTP nº 1467/2022, na Portaria SPREV nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021, Planejamento Estratégico 2024/2028, o NAVEGANTESPREV incentiva os dirigentes, membros dos CODEL, COFIS e CGINV a obterem a Certificação Profissional no mínimo em nível intermediário.

Cabe destacar que a apresentação da certificação profissional é condição essencial para ingresso e permanência nos Conselhos e Comitê de acordo com a Lei Complementar 99/2011.

3. COMPROVAÇÃO

Os certificados de cada curso patrocinado pelo Instituto devem ser enviados por e-mail ao Diretor-Presidente no prazo de até 15 dias úteis após o término deste para um efetivo controle do andamento deste Plano Anual de Capacitação por parte do gestor.

Com o propósito de disseminar a informação e compartilhar o conhecimento, fica estabelecido que sempre que um servidor ou conselheiro participar de algum curso, congresso ou treinamento, que gere custo ao NAVEGANTESPREV, quando retornar, este elabore um relatório com suas anotações e envie ao Diretor-Presidente via e-mail ou ECM em até 15 dias úteis.

Além disso, cada participante deverá expor em formato de "bate-papo" suas anotações referentes aos principais temas abordados no evento aos demais colegas, no prazo máximo de 15 dias úteis após a data de encerramento do evento. Este bate-papo poderá ser feito durante o expediente normal de trabalho dos servidores ou na próxima reunião do conselho ou comitê, no caso dos conselheiros.

Quando houver mais de um participante por evento, os relatórios devem ser individuais, porém o bate-papo poderá ser feito conjuntamente, desde que todos apresentem suas contribuições.

Desta forma, pretende-se que todos os servidores e conselheiros tenham acesso às informações sobre os diversos assuntos estudados ao longo do ano pelos demais colegas.

No caso de o servidor ou conselheiro não enviar o relatório sobre o evento ao Diretor-Presidente no prazo estabelecido neste Plano de Capacitação, sua participação em eventos patrocinados pelo NAVEGANTESPREV ficará suspensa pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia do mês subsequente.

4. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E CONGRESSOS

Os Congressos das entidades nacionais ou estaduais de previdência são encontros para a discussão de temas dos RPPS que suscitam dúvidas e também para o debate das melhores práticas do meio previdenciário, que envolve uma troca de experiências entre os participantes, gerando reflexos posteriores positivos na condução dos trabalhos do Instituto.

Considerando este cenário, é imprescindível que o participante seja capaz de acompanhar de forma crítica os assuntos expostos e que os temas abordados no evento sejam correlacionados às suas atribuições.

Considerando que em 2025 haverá dois Congressos voltados exclusivamente para Conselheiros (2º Congresso Nacional de Gestores e Conselheiros Previdenciários – ANEPREM e 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS – ABIPEM), sugere-se que os mesmos participem, preferencialmente, destes eventos.

Fica estabelecido como pré-requisito para a participação neste tipo de evento que os servidores e conselheiros apresentem os certificados dos cursos de capacitação, atualizados anualmente, de acordo com sua área de atuação e com carga horária mínima conforme definido no Planejamento Estratégico (comprovados mediante apresentação dos certificados, item 3).

A escala de participação em cursos e congressos presenciais será feita de forma a contemplar todos os servidores e conselheiros que preencham os requisitos e que registrem interesse na participação formalmente, preferencialmente, por e-mail enviado ao Diretor-Presidente.

Desta forma, estabelecemos um limite de 5 inscrições pagas em cada evento patrocinado pelo NAVEGANTESPREV, e um máximo de 2 eventos por servidor ou conselheiro por ano, visando a economicidade e a justa divisão das verbas destinadas ao plano de capacitação, promovendo a equidade entre os servidores e conselheiros.

Casos excepcionais deverão ser levados ao Diretor-Presidente e/ou aos Presidentes do CODEL, COFIS e CGINV para a devida análise dentro de sua competência de atuação.

Este plano de capacitação entra em vigor em 17 de janeiro de 2025.

IGOR FRETTA NOGUEIRA DE LIMA – Diretor-Presidente